

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL REFERENTES AOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO EM BARRINHA

O Município de Barrinha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 45.370.087/0001-27, com sede na Praça Antônio Prado, 70, Centro, CEP: 14860-000, Barrinha-SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Sr. Fabiano Henrique da Silva, autoriza, informa e publica o presente Termo Aditivo de vigência referente aos Termos de Execução pactuados entre o Município e os agentes culturais contemplados nos editais de seleção de projetos nº 01 e nº 03 do ano de 2024 referentes à execução de projetos audiovisuais com recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 28 da LPG, bem como as disposições dos Termos de Execução Cultural assinados.

O presente Termo Aditivo, para melhor atingimento do interesse público pretendido, **estende a vigência de todos os Termos referentes aos editais acima para 30/06/2025**, com entrega do Relatório Final de Execução do Objeto até 30 dias após essa data.

Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas nos Termos de Execução Cultural pactuados.

Ficam ainda **NOTIFICADOS** todos os contemplados nos editais supracitados, a saber os senhores e senhoras Christian Carlos Fagundes, GM Produtora, Leandro Rangel de Almeida, Renato Martins Gimenez, Igor Santos Borges, William Diego de Sousa, Ana Paula da Silva Martins da Costa, Adriano Fernando dos Santos, Debora Daniela de Sousa, Alexander Marques da Silva, Jean Carlos Mazzier, Francine Bueno Ishibashy, Leonardo Gabriel Ribeiro da Silva, Kelly da Silva Rodrigues e Marcos Vinícius dos Santos Souza, **de que o prazo e a obrigatoriedade de entrega do Relatório Final de Execução do Objeto informado acima é impreterível.**

A não entrega do Relatório ou sua desaprovação poderá ocasionar solicitação de Relatório de Execução Financeira e, em última instância, determinação de devolução dos recursos à municipalidade, nos termos da legislação que rege a Lei Paulo Gustavo.

Portanto, solicitamos forte atenção de todos os agentes culturais acima para o fiel cumprimento do pactuado em Termo de Execução Cultural.

Barrinha-SP, 03 de junho de 2025

Fabiano Henrique da Silva
RG: 45.385.294-9
Secretário de Cultura e Turismo

Fabiano Henrique da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer